

Portaria nº 007, de 15 de janeiro de 2025.

*Prorroga a data de manutenção da pensão por morte temporária, concedida em favor de **Alice Lorena Mendes de Oliveira** pelo Decreto Municipal nº 003 de 08 de janeiro de 2004.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO- IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0658/03,

RESOLVE:

Art. 1º– **Prorrogar a data de manutenção da pensão por morte temporária, concedida em favor de Alice Lorena Mendes de Oliveira** pelo Decreto Municipal nº 003 de 08 de janeiro de 2004, **para 12 de novembro de 2027, data em que a beneficiária completará 24 (vinte e quatro) anos de idade**, uma vez estar cursando ensino superior em instituição credenciada pelo MEC, com fundamento no inciso III, do art. 13 da Lei Municipal 3.598/2013.

Art. 2º– Assim, fica alterada apenas a data de vigência da pensão por morte, restando mantidos os demais termos previstos no decreto concessório do benefício previdenciário.

Art. 3º– **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2024**, primeiro dia após a beneficiária ter completado 21 (vinte e um) anos de idade.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente